



LEI Nº 1.181, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de  
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa  
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional  
suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro  
vigente, no valor de R\$ 61.780,92 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais  
e noventa e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(750) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0042 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 61.780,92

**Total suplementação**

**R\$ 61.780,92**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata  
o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme  
anexo I dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano  
Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**ANEXO ÚNICO DA LEI 1.181/2020.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0042	217.658,19	0,00	217.658,19	155.877,27	61.780,92

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(645) 3.3.90.30.00.00.00.2.090.01.0000 Material de Consumo R\$ 19.348,08

(646) 3.3.90.31.00.00.00.2.090.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas R\$ 10.825,00

(647) 3.3.90.33.00.00.00.2.090.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6.421,46

(648) 3.3.90.36.00.00.00.2.090.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 2.344,70

(649) 3.3.90.39.00.00.00.2.090.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 27.761,94

**UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo**

(654) 3.3.90.14.00.00.00.2.092.01.0000 Diárias - Civil R\$ 7.034,08

(655) 3.3.90.30.00.00.00.2.092.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.861,74

(656) 3.3.90.33.00.00.00.2.092.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.758,52

(657) 3.3.90.36.00.00.00.2.092.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.758,52

(658) 3.3.90.39.00.00.00.2.092.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.758,52

(659) 4.4.90.52.00.00.00.2.092.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

(660) 3.3.90.14.00.00.00.2.095.01.0000 Diárias - Civil R\$ 1.758,52

(661) 3.3.90.30.00.00.00.2.095.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.861,74

(662) 3.3.90.33.00.00.00.2.095.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.758,52

(663) 3.3.90.36.00.00.00.2.095.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 2.344,70

(664) 3.3.90.39.00.00.00.2.095.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.861,74

**ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Comunicação UNIDADE: 02 – Departamento de Comunicação**

(667) 3.3.90.14.00.00.00.2.107.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(668) 3.3.90.30.00.00.00.2.107.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.412,50

(669) 3.3.90.33.00.00.00.2.107.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00

(670) 3.3.90.36.00.00.00.2.107.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.000,00

(673) 4.4.90.52.00.00.00.2.107.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.275,76

**ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio**

(717) 3.3.90.30.00.00.00.2.104.01.0000 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(718) 3.3.90.36.00.00.00.2.104.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.000,00

(719) 3.3.90.39.00.00.00.2.104.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(714) 3.3.90.30.00.00.00.2.105.01.0000 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(715) 3.3.90.36.00.00.00.2.105.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.000,00

(716) 3.3.90.39.00.00.00.2.105.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.412,50

**Total da Anulação R\$ 453.168,91**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº 1.181, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 61.780,92 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(750) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0042 Equipamentos e Material Permanente R\$ 61.780,92

**Total suplementação R\$ 61.780,92**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO ÚNICO DA LEI 1.181/2020.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0042	217.658,19	0,00	217.658,19	155.877,27	61.780,92

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.180, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos de Júlio-MT (CONSEG - Campos de Júlio-MT), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.736.597/0001-32, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com objetivo apoiar financeiramente o reforço no policiamento em Campos de Júlio, nos meses de novembro e dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura de pagamento de horas extras aos policiais militares convocados em seu período de folga, para reforçar o policiamento ostensivo com foco principal nas áreas residenciais, comércio e zona rural vulneráveis durante o fim de ano, do município de Campos de Júlio, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o término do exercício em curso, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

**I-Ofício encaminhando a prestação de contas;**

**II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;**

**III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do valor recebido.**

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração <b>Unidade:</b> 03.01 Departamento de Administração <b>Função:</b> 06 Segurança Pública <b>Sub-função:</b> 181 Policiamento <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativo <b>Projeto:</b> 1.197 Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos de Júlio-MT <b>Produto:</b> % Percentagem <b>Exercício:</b> 2020 R\$ 25.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) <b>Meta:</b> Prover por meios administrativos a implementação e gestão de segurança pública.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração <b>Unidade:</b> 03.01 Departamento de Administração <b>Função:</b> 06 Segurança Pública <b>Sub-função:</b> 181 Policiamento <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativo <b>Projeto:</b> 1.197 Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos de Júlio-MT <b>Produto:</b> % Percentagem <b>Exercício:</b> 2020 R\$ 25.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) <b>Meta:</b> Prover por meios administrativos a implementação e gestão de segurança pública.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.197 Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos de Júlio-MT

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R\$ 25.000,00

**Total da Suplementação R\$ 25.000,00**